

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

Controladoria Geral do Munícipio

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PARECER N° 2021050-CGM

Solicitante: Departamento de Licitação

Expediente: Prorrogação de Vigência Contrato nº 20210350

Processo Licitatório: DL025/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação

Contratado: João Batista Teixeira da Silva

Tratam os autos de aditamento no procedimento licitatório realizado na modalidade **Dispensa de Licitação**, para fins de prorrogação de prazo do processo administrativo licitatório **DL025/2021**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA SÃO LOURENÇO**, S/Nº., VILA **PLANO DOURADO**, ZONA RURAL, PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE.

A solicitação de aditamento foi realizada por meio do **MEMO nº 180/2021-SEMSA**, datado em 13 de dezembro de 2021, pela **Responsável do Departamento de Licitações/SEMSA**, em seguida, prosseguiram as fases subsequentes até a retificação/homologação do aditamento da licitação pela autoridade competente. Deverá constar justificativa para realização do aditamento contratuais, cumprimento ao art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Os autos foram encaminhados a Controladoria Geral do Município para manifestação acerca da legalidade do procedimento de aditamento no processo licitatório.

É o relatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

Controladoria Geral do Munícipio

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – Formalização do Processo

O procedimento administrativo instaurado para a realização do aditamento da licitação, cuja regulamentação consta no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

- I. Memorando do responsável solicitando o aditamento (fls. 065);
- II. Ofício da Coordenação de Atenção Básica (fls. 066);
- III. Justificativa para realização do aditivo (fls. 067);
- IV. Autorização da autoridade competente para realização do aditamento (fls. 068);
- V. Solicitação de existência de recursos orçamentários (fls. 069);
- VI. Indicação dos recursos orçamentários (fls.070);
- VII. Declaração subscrita pelo responsável, atestando adequação orçamentária e financeira com a LOA, o PPA e a LDO (fls. 071);
- VIII. Encaminhamento ao Departamento de Licitações e Contratos para formalização de aditamento (fls. 072);
- IX. Solicitação de análise à Procuradoria Geral do Município (fls. 073);
- X. Parecer Jurídico (fls. 074-075);
- XI. Solicitação de análise à Controladoria Geral do Município (fls. 076).

2. ANÁLISE

2.1. Do Termos de Aditamento

Termo de aditamento é o documento que formaliza alterações contratuais, também chamado de termo aditivo. É admissível a celebração de aditamento contratual que respeite o limite previsto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e não implique alteração da vantagem obtida na contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

Controladoria Geral do Munícipio

original. Procede à tempestividade na formalização do aditamento contratual, na alteração do prazo.

O aditamento é legal, pois trata de natureza continuada na administração pública municipal, estando dentro do prazo de até 60 (sessenta) meses.

2.2. Das Justificativas, Autorizações e Termo de Compromisso

Foram preenchidas as exigências quanto às autorizações necessárias, declaração referente ao não comprometimento do erário público, subscrita pela autoridade competente.

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.

4. PROVIDÊNCIA

 Recomendamos a juntada do termo de designação com ciência do fiscal do contrato para o exercício de 2022;

5. RECOMENDAÇÕES

- Recomendamos que seja observado o art. 42, caput, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.
- Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.



Estado do Pará PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

Controladoria Geral do Munícipio

 Recomendamos o pagamento de despesa, somente com regularidade fiscal comprovada mediante apresentação de certidões.

CONCLUSÃO

Desta feita, deverá realizar o termo de aditamento de prazo no referido contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA, a geração de despesas são de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa ou dolo por parte da Controladoria Geral do Município.

Ao responsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

São Félix do Xingu, 16 de dezembro de 2021.

Mayse Karphort C. do Nascimento Controlidora interna do FMS Portaria nº001/2021

Camila Rodrigues Barros Controladora Geral do Município - CGM Decreto nº 017/2021